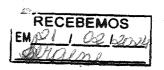


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA



INDICAÇÃO № 03/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

O Vereador LUCIMAGNO NOGUEIRA DA SILVA, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, *INDICAR* ao e. Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber, <u>uma CASA DE APOIO TERAPÊUTICA para acolhimento, reabilitação e ressocialização de pessoas dependentes de álcool e outras substâncias químicas.</u>

Justificativa:

O consumo abusivo e a dependência de substâncias químicas são um problema global. Em todo o planeta, o uso nocivo do álcool é responsável por 3 milhões de mortes por ano, representando 5,3% de todos os óbitos registrados.

Descrita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma doença crônica, progressiva e potencialmente fatal, o alcoolismo causa uma série de enfermidades, transtornos mentais e comportamentais.

Além dos prejuízos à saúde, o consumo nocivo do álcool pode trazer danos à família e amigos e provocar perdas econômicas e sociais não somente aos próprios indivíduos que sofrem com este problema, mas a toda a sociedade.

Diante de dados tão preocupantes e sendo essencial que exista uma ampla rede de apoio às pessoas que sofrem com o alcoolismo e outras dependências químicas, o SUS presta atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental - incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas - através do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), unidade composta por uma equipe

C. X



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA

multiprofissional, que atua tanto no atendimento a situações de crise como nos processos de reabilitação psicossocial.

Para os casos específicos de abuso de álcool e outras drogas, existem os CAPS AD, todavia, Formosa do Rio Preto não dispõe desse tipo de serviço mais especializado, uma vez que estas unidades somente estão instaladas em cidades com pelo menos 70 mil habitantes.

Ressalte-se, contudo, que embora este serviço ofertado pelo SUS seja de crucial relevância para a problemática, nem sempre basta para resolvê-la. Muitas das vezes o CAPS atua como porta de entrada para o cuidado e desempenha papel fundamental na abordagem dos transtornos mas, infelizmente, não é o suficiente para combater e exaurir totalmente a dependência do álcool e outras drogas que acomete parcela significativa da população.

Atento a esse fato, diante de inúmeros casos em que usuários de nosso Município retomam o vício mesmo após iniciar o tratamento, gerando transtornos e prejuízos de várias ordens às suas famílias e, também, ao Poder Público, com internações, medicamentos e outros problemas, este Vereador sugere à Municipalidade seja providenciada uma CASA DE APOIO TERAPÊUTICA, capaz de acolher e dar continuidade ao tratamento, visando a total reabilitação e a reinserção sociofamiliar e econômica do acolhido.

Como é sabido, é bastante complexo o processo de abstinência do álcool e outras drogas, de modo que, para manter a recuperação do paciente e evitar as recaídas e possível retomada do vício, é de extrema relevância que após o tratamento o mesmo continue fazendo o acompanhamento psiquiátrico e psicológico periódicos, para assegurar sua saúde física e emocional.

A CASA DE APOIO TERAPÊUTICA ora proposta atuaria exatamente dando esse suporte, necessário à efetiva ressocialização do indivíduo. Nela, o dependente teria contato com outras pessoas que passam pelo mesmo problema, havendo uma troca de experiências que se mostra muito benéfica à sua recuperação, em ambiente propício à formação de vínculos.

Além do acompanhamento psicológico, psiquiátrico e de assistência social, é essencial que o acolhido conte com a oportunidade de aprender algum ofício, como carpintaria, serralheria, artesanato, informática, panificação ou qualquer outro que o capacite para a execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA

social, contribuindo para sua reinclusão no mercado de trabalho, voltando a se sentir útil para a sociedade, através de uma rotina digna.

A iniciativa aqui sugerida trata-se de verdadeira medida de saúde pública, compatível com os reais efeitos da dependência química, visto que apenas tratar o vício sem oferecer ao dependente condições efetivas do mesmo se reintegrar ao meio social, ao seio familiar e ao mercado de trabalho é entrega-lo à própria sorte. É, na verdade, pôr em risco tudo o que fora investido no tratamento por essa falta de suporte complementar.

Ademais, esse envolvimento do Poder Público contribui para redução de gastos em áreas como a Saúde e a Segurança, pois haverá menor dispêndio com medicamentos e internações. Observe-se, também, que tratar de forma eficiente a dependência química ajuda na diminuição de furtos e roubos, uma vez que muitos usuários passam a cometer delitos para sustentar a doença.

Investir em uma CASA DE APOIO aos dependentes é uma forma de reduzir danos, pois ela desenvolveria um trabalho importante de reinserção do paciente à sociedade, visto que, repita-se, mais do que inserir o dependente químico num processo de desintoxicação, é preciso fazer com que ele se sinta útil para trabalhar com dignidade quando voltar ao convívio social.

Em vista do exposto, dado o incontestável interesse público de que se reveste a medida ora proposta, considerando os benefícios que ensejará à toda a Comunidade Formosense, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Indicação e atendimento por parte do Executivo Municipal, ao tempo em que antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2024.

LUCIMAGNO NOGUEIRA DA SILVA

Vereador